

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PTIV Nº 02/2018

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a comprovação da Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 79.151/2017-58, referente ao empreendimento denominado ADONAI QUÍMICA S/A, Ilha Barnabé, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelos representantes legais da empresa ADONAI QUÍMICA S/A, CNPJ 02.703.755/0003-40, sr. Leandro Luiz Chiachio, portador do documento de identidade RG nº 26.459.564-6 SSP/SP e CPF nº 159.398.588-64 e sr. Luis Antonio Floriano, portador do documento de identidade RG nº 7.327.531 SSP/SP e CPF nº 736.942.408-10.

MEDIDA	PRAZO
I. Apoio para a atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos e Plano de Obras para a Redução de Riscos de Desastres, com a produção de imagens via serviços de vôo de helicóptero, conforme Anexo	Até 90 (noventa) dias após a publicação da aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança em Diário Oficial
II. Garantir que o projeto de ampliação	Até a aprovação do projeto, com implantação

<p>contemple, em todo seu perímetro, mureta e canaletas com dimensões suficientes para direcionar toda a água pluvial para caixas de retenção, de forma a evitar possíveis escoamentos poluídos para o estuário e/ou praia (ao lado)</p>	<p>durante a execução das obras</p>
<p>III. Apoio à Climatização de Unidades de Educação no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) Obs.: 1. Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado (com tecnologia Inverter e proteção anti-furto), incluindo a elaboração e execução de projetos de adequações físicas e elétricas pertinentes à necessidade de cada unidade (contemplando tratativas junto à concessionária de energia elétrica, no que couber, para a garantia do perfeito funcionamento dos aparelhos); 2. A definição das unidades e especificações técnicas dos aparelhos seguirão orientação da Prefeitura Municipal de Santos.</p>	<p>Até dezoito meses após a publicação da aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança em Diário Oficial</p>

OBS: (1) - Este parecer não isenta o responsável do pleno atendimento às demais obrigações referentes à legislação municipal, estadual e federal; **(2)** - O proprietário ou responsável legal deverá anexar uma via original deste parecer ao processo de aprovação do projeto arquitetônico e outra ao processo de licença de localização e de funcionamento; **(3)** - No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; **(4)** - Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes ; **(5)** - Integra o presente Parecer 0 (um) anexo.

A EMPREENDEDORA deverá também atender as seguintes recomendações:

- Gestão da empresa, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio - SAPIC/PMS (com o apoio de Gabinete do Prefeito Municipal - GPM, Defesa Civil/Secretaria de Segurança - SESEG e Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM) junto à CODESP visando a implantação das melhorias necessárias na Estrada Particular que dá acesso aos Terminais com o objetivo de garantir a segurança no local.
- Gestão da empresa, em conjunto com a SAPIC/PMS (com o apoio de GPM, Defesa Civil/SESEG e SEMAM) junto à Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP visando a realização de Estudo de Análise de Risco do Parque de Tancagem da Ilha Barnabé como um todo.

Santos, 04 de abril de 2018.

Glaucus Renzo Farinello

Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB